



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), de Joinville, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO

(Altera o anexo único da lei Nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM)	
.....

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de Utilidade Pública estadual a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM) tem por finalidade atuar em situações de resgate, busca e salvamento em auxílio aos órgãos de defesa civil, segurança pública e demais órgãos de resposta, além de promover e fomentar o uso de boas práticas nas atividades ligadas ao turismo de aventura e a formação de Grupos Voluntários de Busca e Salvamento (GVBS), de acordo com a regulamentação prevista pelo Ministério do Turismo.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling